

ponto 34, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 259°28'51", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a SP-151, numa distância de 17,81m até chegar ao ponto 35; do ponto 35, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 259°58'49", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a SP-151, numa distância de 17,79m até chegar ao ponto 36; do ponto 36, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 259°48'50", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a SP-151, numa distância de 15,90m até chegar ao ponto 37; do ponto 37, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 262°39'36", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a SP-151, numa distância de 7,43m até chegar ao ponto 38; do ponto 38, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 349°57'18", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 0,82m até chegar ao ponto 39; do ponto 39, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 349°48'50", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 11,19m até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 4.422,25m² (quatro mil, quatrocentos e vinte e dois metros quadrados e vinte e cinco décimos quadrados).

Parágrafo único - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública, os imóveis que pertençam a pessoas jurídicas de direito público que estejam abrangidos pelos perímetros descritos no "caput" deste artigo.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de maio de 2012
GERALDO ALCKMIN
José Anibal Peres de Pontes
Secretário de Energia
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 23 de maio de 2012.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-63, de 23-5-2012

Define a composição do Grupo Técnico instituído pelo artigo 1º das Disposições Transitórias do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012, com o objetivo de promover estudos e propor as medidas necessárias à criação, composição, organização e funcionamento da Comissão Estadual de Acesso à Informação e dá providências correlatas

O Secretário-Chefe da Casa Civil, na qualidade de Presidente do Comitê de Qualidade da Gestão Pública, resolve:

Artigo 1º - O Grupo Técnico instituído pelo art. 1º das Disposições Transitórias do Dec. 58.052-2012, com o objetivo de promover estudos e propor as medidas necessárias à criação, composição, organização e funcionamento da Comissão Estadual de Acesso à Informação, será constituído por representantes:

I - da Casa Civil, por intermédio:

a) da Unidade do Arquivo Público do Estado, que exercerá a coordenação dos trabalhos;

b) da Corregedoria Geral da Administração;

II - da Secretaria da Fazenda;

III - da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania;

IV - da Secretaria da Segurança Pública;

V - da Casa Militar do Gabinete do Governador;

VI - da Procuradoria Geral do Estado.

Parágrafo único - Os titulares dos órgãos a que se referem os incisos II a V deste artigo e o Procurador Geral do Estado indicarão seus representantes ao Secretário-Chefe da Casa Civil no prazo de 3 dias, contados da data da publicação desta resolução.

Artigo 2º - Para consecução de sua finalidade, o Grupo Técnico poderá:

I - convocar servidores e convidar representantes de órgãos de outros poderes e de entidades da sociedade civil que possam contribuir com seus conhecimentos e experiências;

II - solicitar, junto aos órgãos competentes, as informações que julgar necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos objeto desta resolução.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução CC-64, de 23-5-2012

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo CC-47.020-12, discriminados nos seguintes ofícios: CSMMMM-3-54-12, processo Fussesp-31.447-12; CPI3-35-40-2012, processo Fussesp-40.586-12; SBPRv-47-4-12, processo Fussesp-42.179-12; 16BPMI-21-14-12, processo Fussesp-42.180-12; 16BPMI-22-14-12, processo Fussesp-42.180-12; 16BPMI-23-14-12, processo Fussesp-42.180-12; 16BPMI-24-14-12, processo Fussesp-42.180-12; 16BPMI-25-14-12, processo Fussesp-42.180-12; 16BPMI-26-40-12, processo Fussesp-42.180-12; 16BPMI-33-14-12, processo Fussesp-42.180-12; 16BPMI-63-40-12, processo Fussesp-42.180-12; 16BPMI-64-40-12, processo Fussesp-42.180-12; CPRv-60-4-12, processo Fussesp-42.390-12; 15GB-8-903-12, processo Fussesp-42.562-12; 1BPAmb-56-14.2 de 2012, processo Fussesp-43.905-12; 33BPMI-39-4-12, processo Fussesp-44.173-12; 39BPMM-75-4-12, processo Fussesp-44.623-12; 27BPMM-14-32-12, processo Fussesp-45.333-12.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução de 23-5-2012

Designando, Márcia Rodrigues Machado, RG 4.121.579, para responder pelas atribuições do Serviço de Informações ao Cidadão - Sic, da Casa Civil, criado pelo "caput" do art. 7º do Dec. 58.052-2012.

Despachos do Secretário, de 23-5-2012

Na exposição de Motivos SH 29, de 17-5-12 (via correio eletrônico), sobre convênio: À vista da manifestação da Secretaria da Habitação, para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 54.199-2009, e nos termos art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Monte Alto	Construção de praça no Distrito de Aparecida Monte Alto	110.000,00
Monte Alto	Obras de infraestrutura no Conjunto Habitacional Jardim Aurélio Nardini - CDHU	90.000,00
Jaborandi	Obras de infraestrutura nos Conjuntos Habitacionais "A1", "C" e "E"	200.000,00

No correio eletrônico SSRH, de 21-5-12, sobre aprovação de convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, para os efeitos do Dec. 57.479-2011, alterado pelo Dec. 57.689-2011, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes dos quadro, objetivando a execução de obras e/ou serviços de infraestrutura, instalações operacionais e/ou equipamentos, destinados à melhoria das condições de saneamento básico, em localidades de pequeno porte, predominantemente ocupadas por população de baixa renda, nos valores assim especificados:

MUNICÍPIO	VALOR (R\$)
Angatuba	501.000,00
Barão de Antonina	90.000,00
Campina do Monte Alegre	178.500,00
Capão Bonito	730.500,00
Guareí	496.500,00
Itaberá	168.000,00
Nova Campina	451.500,00
Ribeirão Grande	664.500,00
Riversul	210.000,00
Taquarítuba	216.000,00
Apiací	396.000,00
Barra do Turvo	142.500,00
Eldorado	52.500,00
Itaóca	52.500,00
Itapirapuá Paulista	142.500,00
Juquiá	252.000,00
Pedro de Toledo	91.500,00
Registro	108.000,00
Ribeira	381.000,00
Tapiraí	78.000,00

No correio eletrônico SELJ, de 21-5-2012, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Cândido Rodrigues	Projeto Esporte Social	45.000,00
Sales	Projeto Esporte Social	45.000,00
Pedrinhas Paulista	Projeto Esporte Social	45.000,00
Boracéia	Projeto Esporte Social	45.000,00
Irapuru	Projeto Esporte Social	45.000,00
Ocaúçu	Projeto Esporte Social	45.000,00
Htobi	Projeto Esporte Social	45.000,00

No correio eletrônico SELJ, de 22-5-2012, sobre convênio: À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Euclides da Cunha Paulista	Projeto Esporte Social	45.000,00

No correio eletrônico STur, de 22-5-2012, sobre convênios Dade: À vista da manifestação da Secretaria de Turismo, para os efeitos do art. 1º do Dec. 56.780-2011, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes da relação, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Ibirá	Infraestrutura turística - iluminação	93.656,51
Ibirá	Sinalização viária	76.754,99
Salesópolis	Revitalização de equipamentos públicos na Avenida Prefeito Pedro R. de Camargo Neto	231.284,14
Campos do Jordão	Obras de infraestrutura urbana	2.463.778,01
Paranapanema	2ª etapa da implantação de ciclovia	117.955,97
Paranapanema	3ª etapa da reformulação da Praça da Matriz	293.527,74
Paraguaçu Paulista	Melhorias em área central para atendimento aos turistas	400.000,00
Paraguaçu Paulista	Construção da pista de kartódromo no Centro de Convergência Turística	470.000,00
Paraguaçu Paulista	Ampliação do pavilhão de eventos no Centro de Convergência Turística	1.348.671,25
Mongaguá	Revitalização da Feira de Artesanato do Centro	801.483,45

No correio eletrônico SELJ, de 23-5-2012, sobre convênio: À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Ibirá	Projeto Esporte Social	45.000,00

No processo 55-346-2010 (CC-63378-2011), sobre residir em próprio do Estado: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a apresentação do Secretário da Saúde e o parecer 354-2012, da AJG, autorizo João Tacon Filho, RG 9.534.928, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro da mesma Pasta, a residir no próprio estadual indicado neste feito, observadas as normas legais e regulamentares que disciplinam o assunto e as recomendações contidas nas aludidas manifestações."

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

Comunicado

Relação de material considerado excedente, elaborada conforme disposto no artigo 6º do Decreto 50.179/68, alterado pelo 50.857/68.

Os órgãos da administração, interessados, deverão endereçar as requisições em duas vias, no prazo de 30 dias, ao Centro de Material Excedente, na Rua Ministro Godói, nº 180 - Perdizes - CEP 05015-000 - São Paulo, instruídas com os seguintes elementos:

data da publicação no D.O e n.º do processo;
todas as características do material requisitado com justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto nº 50.179/68.

O material requisitado deverá ser vistoriado.

Processo FUSSESP n.º 46.370/2012

Secretaria do Meio Ambiente – Coordenadoria de Planejamento Ambiental

Av. Prof. Frederico Hermann Junior, 345 – Prédio 6 - 2º andar – São Paulo – S.P.

Material em bom estado de conservação

Quant.	Especificação do Material	Patrimônio
01	Monitor de "15"	MMA/PNMA II-2002CV0033 – n.º002
01	Monitor de "15"	SMA/STM/CP/MT 074J5MA/CPRN-GC1766
01	Monitor de "20"	SMA /CPLEA 0004

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Convênio

Processo 25684/2011

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Itapeva, através do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material permanente destinado ao desenvolvimento do Projeto de Geração de Renda "Arte & Docuras".

Valor do Convênio: R\$ 36.119,52, sendo R\$ 15.000,00 pelo FUSSESP e R\$ 21.119,52 pelo Município.

Prazo de Vigência: 210 dias, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 16-05-2012

Extrato de Termo de Convênio

Processo 110962/2009

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Lucélia, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material para implantação da "Praça de Exercícios do Idoso".

Valor do Convênio: R\$ 48.623,09, sendo R\$ 15.000,00 pelo FUSSESP e R\$ 33.623,09 pelo Município.

Prazo de Vigência: 180 dias, contados da assinatura

Data da Assinatura: 21-05-2012

Extrato de Termo de Convênio

Processo 175/2010

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Onda Verde, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material para implantação da "Praça de Exercícios do Idoso".

Valor do Convênio: R\$ 68.225,02, sendo R\$ 15.000,00 pelo FUSSESP e R\$ 53.225,02 pelo Município.

Prazo de Vigência: 180 dias, contados da assinatura

Data da Assinatura: 22-05-2012

Extrato de Termo de Convênio

Processo 71786/2009

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Ipeúna, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material para implantação da "Praça de Exercícios do Idoso".

Valor do Convênio: R\$ 55.926,19, sendo R\$ 15.000,00 pelo FUSSESP e R\$ 40.926,19 pelo Município.

Prazo de Vigência: 180 dias, contados da assinatura

Data da Assinatura: 22-05-2012

Extrato de Termo de Convênio

Processo 21105/2012

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Três Fronteiras, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material para implantação da "Praça de Exercícios do Idoso".

Valor do Convênio: R\$ 46.212,97, sendo R\$ 15.000,00 pelo FUSSESP e R\$ 31.212,97 pelo Município.

Prazo de Vigência: 180 dias, contados da assinatura

Data da Assinatura: 22-05-2012

Planejamento e Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

Extratos de Termos de Convênio

-- PROCESSO: 1595/2012

CONVÊNIO: 523/2012

PARECER JURÍDICO: 720/2012

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a reforma da Praça General Castelo Branco, localizada entre as avenidas Francisco Miguel, Manoel Tavares da Silva e a Rua Herman, conforme projeto às fls. 12/38.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 165.998,99 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), dos quais R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREEFITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 23-05-2012

-- PROCESSO: 1158/2012

CONVÊNIO: 524/2012

PARECER JURÍDICO: 721/2012

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a construção do Centro de Múltiplo Uso, conforme projeto às fls. 12/56.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), de responsabilidade do ESTADO.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 23-05-2012

Extratos de Termos de Convênio

-- PROCESSO: 1131/2012

CONVÊNIO: 525/2012

PARECER JURÍDICO: 690/2012

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a Caminhão Pipa (tanque) OKm, ano de fabricação 2012, motor diesel 6 cilindros, turbinado, potencia mínima 220cv, com tanque acoplado com capacidade para 10.000,00 litros água potável , protetores laterais conforme resoução CONTRAN - 323/2009., conforme projeto às fls. 14/15 e 31.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 242.550,00 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais), dos quais R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.52.01 – Transferências à Municípios Equipamentos e Materiais, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 23-05-2012

-- PROCESSO: 1696/2012

CONVÊNIO: 526/2012

PARECER JURÍDICO: 08/05

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a 8.971,74 m² de pavimentação asfáltica, do tipo CBUQ, e implantação de 1.988,30m de guias e sarjetas em vias do Município, conforme projeto às fls. 12/37.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 409.999,97 (quatrocentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), de responsabilidade do ESTADO.